



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2023 – EDITAL Nº 01

SUZINEI SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no período de **03 a 05 de abril de 2023**, no horário de expediente da Prefeitura, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para a contratação de Enfermeiros e Escrivário, em caráter emergencial, nos termos dos artigos 229 a 233 da Lei Municipal nº 738, de 01 de março de 1995 e alterações posteriores, e do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, por prazo determinado, máximo 12 meses, observadas as exigências deste Edital e da legislação vigente.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.1 - Este processo seletivo reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais oriundas da Lei Municipal nº 1.738 de 24 de fevereiro de 2023, para a contratação emergencial de até: 02 enfermeiros e 01 escriturário.

1.2 - Os candidatos deverão se inscrever na Prefeitura Municipal;

1.3 – Para o Cargo de Enfermeiro:

1.3.1 - Havendo mais que um interessado, a classificação, em ordem cronológica, observará os seguintes critérios:

1.3.2 - A maior pontuação atingida entre a soma dos itens 1.3.3 e 1.3.4:

1.3.3 - A pontuação de títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

Títulos	Pontuação
Doutorado	10
Mestrado	5
Especialização de no mínimo 360 Horas	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de VIDA), de no mínimo 8 horas	2
Certificado do Curso APH (atendimento pré-hospitalar), de no mínimo 200 horas.	2
Curso de Aperfeiçoamento	0,0005 por hora curso limitadas a 0,5

1.3.4 - A pontuação para experiência comprovada no cargo de enfermeiro segue na tabela abaixo:

Experiência comprovada	Pontuação
Experiência	0,05 por ano, limitados a 0,5

1.3.5 – Permanecendo o empate, o critério seguinte de desempate será a maior carga horária no título de formação do candidato.

1.3.6 – Sorteio.

1.4 – Para o cargo de Escrivário:

1.4.1 Será o candidato de maior escolaridade, conforme apresentação dos diplomas comprobatórios.

1.4.2 Em caso de empate, será considera para finde de desempate: A maior pontuação atingida no item 1.4.2.1:

1.4.2.1 - A pontuação de títulos será aplicada conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

Títulos	Pontuação
Doutorado	10
Mestrado	5
Pós graduação (administração, contábeis ou direito), sendo a especialização na área pública somasse a pontuação mais 2 pontos.	3
Curso de aperfeiçoamento realizados nos ultimos 3 anos contados da data da publicação	2
Experencia	0, 5 por ano no máximo 3,5 pontos

1.4.2.2 – Sorteio.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO:

2.1 - CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho com carga horária estabelecida na Lei Municipal nº 1.348/2013.

2.2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E INSCRIÇÃO:

- a) Escolaridade Bacharel em enfermagem para inscrições para esse cargo, certidão de regularidade com o COREN, e quitação eleitoral;
- b) Ensino Médio Completo e quitação eleitoral para inscrições no cargo de escriturário;
- c) Idade mínima: 18 anos, completos na data de encerramento das inscrições.

2.3 - ATRIBUIÇÕES: Todas as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.348/2013.

2.4 - Nº DE VAGAS: até 02 para o cargo de enfermeiro; até 01 para o cargo de Escriturário.

2.5 - REMUNERAÇÃO: Os contratados nos termos deste Edital perceberão remuneração compatível com a lei Municipal nº 1.348/2013 e ficarão vinculados regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

2.6 – REGIME LEGAL: Para atender preceito e cumprimento da legislação municipal, os servidores serão admitidos através de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza estatutária, ficando vinculados ao regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, não gerando FGTS, tampouco com anotação do Contrato de Trabalho na Carteira Profissional.

3 – INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal, **03 a 05 de abril de 2023**, no horário de expediente da Prefeitura, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas

3.2 – Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no anexo I deste edital.

3.3 – Cópia Simples do RG e do CPF;

3.4 – Juntar comprovante de formação.

3.5 – Juntar documentos comprobatórios de tempo de experiência, serão aceitos apenas, carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

3.6 – Juntar comprovante de titulação (especialização, mestrado ou doutorado) para o cargo de enfermeiro.

3.6.1 – Juntar comprovante de escolaridade conforme exigência legal.

3.7 – Juntar comprovante de cursos de aperfeiçoamento, dos últimos 3 anos.

3.8 – O Candidato somente poderá se inscrever para um único cargo.

3.9 - As inscrições serão analisadas individualmente pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão designada.

3.10 – A constatação de qualquer fato inverídico nas informações prestadas pelo candidato acarretará a sua eliminação.

3.11 - Após a data fixada neste Edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.12 - As inscrições serão gratuitas.

3.13 - Não serão aceitas inscrições por via postal.

3.14 - No caso de a inscrição ser efetuada por meio de procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandado outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo seletivo.

3.15 - A homologação das inscrições será efetuada através de Edital do Prefeito Municipal.

4 – ASSUNÇÃO:

4.1 - A assunção às vagas existentes obedecerá a ordem de classificação e a necessidade do Município à época respectiva.

4.2 - O candidato classificado e que será chamado a preencher, em caráter emergencial e por prazo determinado, será cientificado através de publicação, com o prazo de até três dias para apresentar-se para a assunção. A ausência de manifestação será considerada como renúncia, cabendo o preenchimento da vaga ao classificado imediatamente a seguir.

5 – DIVULGAÇÃO:

5.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal, onde normalmente são publicados os atos oficiais, e no jornal “Bom Dia”.

5.2 - Em caso de sorteio, será realizado no dia seguinte à publicação do edital de classificação, não sendo realizada intimação pessoal.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - A seleção será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação, a ser nomeada por Portaria pelo Prefeito Municipal, através de ata, e os resultados serão divulgados através de Edital do Prefeito Municipal.

6.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Avaliação, que sobre eles decidirá.

6.3 - Efetuada a seleção, os resultados serão publicados por meio de Edital.

6.4 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, poderá o candidato interpor recurso, em que deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

6.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

6.6 - Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Erval Grande ou pelos fones (54)3375-1144 e 3375-1331.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 30 de março de 2023.

SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL
SELEÇÃO Nº 001/2023

CARGO: _____ **INSCRIÇÃO Nº** _____

NOME: _____

DATA DE NASC ___/___/___ **FONE** _____

FILIAÇÃO _____

E _____

ENDEREÇO _____

ESCOLARIDADE _____

DOCUMENTAÇÃO PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

6) _____

7) _____

ERVAL GRANDE (RS), ___/___/___

ASSINATURA